



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

Nº 1652 /89.

Em, 21 de março de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artº. 124 de Lei Nº 140/69, do Estatuto dos Funcionários Público Municipal,

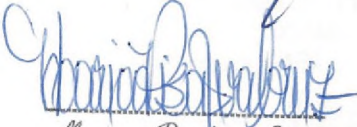
D E C R E T A:-

Artº. 1º - Fica concedido 03 (três) meses de Licença Prêmio a funcionária **ESMERALDINA GONZAGA XAVIER DANTAS**, lotada no setor de Educação da Prefeitura, exercendo a função de Professor, pertencente ao quadro efetivo.

Artº. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior, tem seus efeitos retroativo em 01 de março de 1989.

Gabinete do Prefeito em, 21 de março de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 916.123.524-72


Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49